MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 81ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h (dez horas), por webconferência, sob a Presidência do Diretor do Campus, prof. Lívio Antônio Melo Freire, contando com a presença dos Conselheiros Sandro Vagner de Lima, Vice-Diretor do Campus; Maria Elias Soares, Ex-Diretora do Campus; Rennan Ferreira Dantas, Vice-Coordenador do Curso de Ciência da Computação; Antonio Emerson Barros Tomaz, Vice-Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Heloína Nogueira da Costa, Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; Larissa Granjeiro Lucena, Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Professor Renato Furtado de Mesquita, representante do corpo Docente, o servidor Allesson de Souza Barbosa, representante do Técnicos Administrativos, o discente Alexandre de Sousa Feitosa e os servidores Allysson Allex de Pauta Araújo, Simone de Oliveira Santos, Francisco Diones Oliveira Silva, Gabriel de Araújo Lima.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS.

Havendo quórum, o Diretor do Campus declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. O prof. Francisco Diones solicitou que as matérias de sua relatoria ficassem para depois, pois seria necessário ausentar-se da reunião por alguns instantes, assim, as matérias de sua relatoria passaram a ser a quarta e quinta, respectivamente. Após as alterações solicitadas, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

II – APROVAÇÃO DA ATA.

O Diretor informou que a ata da 80ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2022, foi enviada com antecedência para a apreciação do Conselho e perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer mais alguma consideração. Não havendo manifestação dos demais conselheiros, a ata foi aprovada por unanimidade.

III – ORDEM DO DIA

PROC. 23067.001976/2021-63 - Homologação da aprovação ad referendum da alteração do dia e horário da reunião de novembro do Conselho do Campus da UFC em Crateús. O Diretor apresentou a portaria ad-referendum sobre a alteração do horário da reunião de dezembro do Conselho do Campus tendo em vista a proximidade da data da reunião extraordinária. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.051733/2022-57 - Solicitação de redistribuição do prof. Giannini Italino Alves Vieira.** A conselheira Heloína Nogueira apresentou a solicitação de redistribuição

do prof. Giannini Italino Alves informando que baseado na documentação apresentada pelo docente a solicitação atende os requisitos estabelecidos no Art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. O docente manifesta interesse em ser redistribuído para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar em contrapartida de um código de vaga desocupado. A UFDPar também informou que não tem concurso em andamento ou lista de espera para a área de atuação do servidor em questão. Sendo assim, a relatora é favorável à solicitação do docente. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.065112/2022-51 - Solicitação de remoção do servidor técnico-administrativo Gabriel de Araújo Lima.** A conselheira Heloína Nogueira apresentou a solicitação de remoção do servidor Gabriel de Araújo informando que o requerimento do servidor inclui as seguintes justificativas: a disponibilização de um código de vaga para o campus de Crateús e o apoio do servidor técnico em estradas, recém empossado, que absorveria suas demandas. Diante do exposto, a relatora entende que é viável mediante um código de vagas para o mesmo cargo. No entanto, é necessário a apresentação de documentos comprobatórios. Quanto ao apoio do servidor técnico em estradas, é necessário que seja acordado com as partes envolvidas (laboratório de geotecnia e laboratório de geomática). No entanto, o processo não apresenta informações suficientes que fundamentam a solicitação. Nesse caso, a relatora solicita um maior detalhamento do processo, incluindo o enquadramento da solicitação dentro dos requisitos legais mencionados anteriormente. Após sugestão dos demais conselheiros, a matéria foi baixada em diligência para que o servidor anexe os documentos necessários para uma melhor análise da relatoria, a fim de que a matéria seja incluída na próxima reunião do conselho do campus. **PROC. º 23067.063401/2022-15 - Aprovação do relatório de atividades referente ao período de afastamento para doutorado da profa. Laise Lima de Carvalho Sousa.** O prof. Francisco Diones apresentou o voto referente à aprovação do relatório de atividades da profa. Laise Lima de Carvalho referente ao período em que esteve afastada para doutorado informando que, tomando base nos dados apresentados pela docente, confirmou-se que a mesma realizou atividades previstas no relatório no período do semestre 2021.1 a 2022.2. As atividades desenvolvidas foram confirmadas por análise do histórico escolar do doutorado, bem como o vínculo da interessada no programa de Doutorado em Ciência da Computação. Portanto, o relator é favorável à aprovação do relatório apresentado pela docente. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.063401/2022-15 - Aprovação do pedido de renovação de afastamento para doutorado da profa. Laise Lima de Carvalho Sousa.** O prof. Francisco Diones apresentou a solicitação de renovação do afastamento da profa. Laise Lima de Carvalho para continuar o doutorado no período de 10/01/2023 a 09/01/2024 informando que a docente apresentou a documentação necessária e levando em consideração seu relatório de atividades aprovado, os dados apresentados pela professora estão em acordo com o plano de estudo previsto para o desenvolvimento do projeto de pesquisa atribuído pelo orientador da interessada, para o período de 2023.1 a 2024.1. Após isso, o relator é favorável à solicitação da renovação do afastamento da docente. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.061061/2022-98 - Solicitação de redistribuição do prof. Allysson Allex de Paula Araújo.** A profa. Simone Oliveira apresentou a solicitação de redistribuição do prof. Allysson Allex de Paula informando que o processo apresenta a documentação exigida para redistribuição do tipo "da UFC para outra IFES", neste caso a UFCA. A documentação indica o atendimento ao perfil de candidato e com aprovação colegiada da instituição requerente. O docente em questão dá ciência da redistribuição e mostra também interesse na mudança de domicílio e de trabalho, sendo que ele é da cidade destino, Juazeiro do Norte/CE, com os pais residindo lá e que seria de muito proveito a oportunidade de mudança para uma instituição próxima à residência deles. O docente atende aos requisitos da redistribuição, considerando que não há processo administrativo ou sindicância na unidade de trabalho atual, já cumpriu o estágio probatório, e sempre cumpriu com excelência o seu trabalho junto à UFC. O pedido de redistribuição traz em contrapartida um código de vagas para a instituição. Atualmente, as coordenações de curso as quais o docente atende estão de comum acordo e concordam com a redistribuição e que a oferta de disciplinas para o semestre pode ser ajustada sem prejuízo aos alunos. Após isso, a relatora é favorável ao pedido de redistribuição do prof.

Allyssos Allex de Pauta. O conselheiro Allesson Souza comunicou sua insatisfação com relação aos pedidos de redistribuição e/ou remoções de docentes e técnicos-administrativos. Na visão do conselheiro ocorre uma desigualdade de tratamento com relação a essas questões, pois quando se trata de técnico existe dentro da UFC uma dificuldade muito maior. Já com docente a situação é mais fácil de ser resolvida e que a universidade como todo, tanto a nível de campus, como a nível de UFC em geral, têm boa vontade em redistribuir professor, coisa que não ocorre com os técnicos. Informou que essa mesma situação apresentada hoje para redistribuição de um docente, já ocorreu com servidores TAES, redistribuição com contrapartida de código de vaga, e a resposta da direção do campus é que aceitava desde que viesse uma pessoa para o lugar, logo a imagem que passa é que o servidor TAE, que oferece um serviço de suporte, é imprescindível para o campus mas um docente, que oferece o produto final da universidade que é o ensino, é dispensável e ressaltou que a direção do Campus também deveria reivindicar melhorias na questão de gestão de pessoas, já que é a única que possui um canal mais acessível com a alta gestão da UFC e tem como gestão do campus a responsabilidade em manter o ambiente o mais saudável possível. O diretor comunicou que a direção faz o possível para ajudar nas demandas de remoção e redistribuição de todos os servidores sem distinção entre técnico e docente. A conselheira Maria Elias informou que quando um servidor faz concurso para uma determinada localidade, tem que ter consciência de que passará algum tempo neste local até ter a possibilidade de remoção ou redistribuição. Em resposta à conselheira, o conselheiro Allesson Souza informou que apesar do servidor saber que assumirá o cargo na localidade onde foi destinada a vaga, não significa que a universidade não possa fazer a movimentação do servidor após um tempo de efetivo exercício, e o que está sendo levantado em questão é a forma como as demandas de remoção e redistribuição são tratadas, não sendo de forma imparcial quando se trata de docente e técnico. O diretor comunicou que em todas as demandas recebidas pela direção são tratadas da mesma forma e que a mesma dificuldade de reposição de vaga de um técnico, é de um docente. Após ampla discussão, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.064302/2022-51 - Aprovação da Oferta 2023.1**. O Vice-Diretor apresentou a proposta da oferta para o semestre de 2023.1 informando que foram alocadas todas as disciplinas obrigatórias dos cursos, bem como o cumprimento aos aspectos legais previstos na Resolução nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, referente a carga horária didática mínima por docente efetivos e na Resolução nº 29/CEPE, de 1 de dezembro de 2017, no que concerne a distribuição de carga horária didática mínima para docentes substitutos. Assim, o relator é favorável à aprovação da oferta de disciplinas para o semestre 2023.1. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.065025/2022-01 - Aprovação do programa para abertura de edital de seleção para professor substituto, setor de estudo: Física e Matemática.** O Vice-Diretor apresentou a proposta para o programa para a abertura de seleção para contratação de professor substituto, setor de estudos Física e Matemática, em decorrência da rescisão contratual por parte da profa. Adalgisa Maria de Oliveira, informando que o documento apresenta 10 pontos e está em consonância com o Art 3º da Resolução nº 29/CEPE, de 1 de dezembro de 2017, e tendo em vista a análise do programa da seleção anterior para o mesmo setor e estudos. Assim, o relator é favorável aos pontos do programa definidos no documento 4014502, anexo constante no referido processo. **PROC. 23067.066199/2022-83 - Aprovação do programa para abertura de edital de seleção para professor substituto, setor de estudo: matemática para Engenharia.** O Vice-Diretor apresentou a proposta para o programa para a abertura de seleção para contratação de professor substituto, setor de estudos Matemática para Engenharia, em decorrência da rescisão contratual por parte do prof. Pedro Uchoa Araújo Silva, informando que o documento apresenta 10 pontos e está em consonância com o Art 3º da Resolução nº 29/CEPE, de 1 de dezembro de 2017. O Diretor informou que é difícil aprovação nesse setor de estudos, levando em consideração às seleções anteriores não terem candidatos aprovados e sugeriu que seja suprimido alguns pontos a fim de que o programa fique mais acessível aos candidatos. O Vice-Diretor sugeriu a retirada dos pontos 1, 2 e 6, a saber: 1. Limites e Derivadas de funções de uma variável real; 2. Integral definida e o Teorema Fundamental do Cálculo, Técnicas de Integração; e 6. Espaço vetorial, subespaços e bases. Assim o programa fica com 7 pontos. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade com a sugestão

do relator de reduzir o programa conforme anexo 4015834 constante no referido processo. **PROC. 23067.063800/2022-86 - Aprovação da comissão avaliadora da progressão funcional do prof. Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos, da classe Assistente B/I para Assistente B/II.** O Diretor apresentou a proposta para a comissão avaliadora da progressão funcional do prof. Filipe Fernandes dos Santos com a seguinte composição: Prof. Rafael dos Santos da Silva, como presidente, Prof. Bruno de Castro Honorato Silva, 2º membro, Prof. Giannini Italino Alves Vieira, 3º membro, tendo como suplente o Prof. Allysson Allex de Paula Araújo. O Vice-Diretor comunicou que o prof. Rafael dos Santos ainda não tinha solicitado a aceleração por conta da conclusão do doutorado e que o docente ainda está na classe Assistente. Por conta disso, o Diretor sugeriu uma nova comissão com a seguinte composição: Prof. Bruno de Castro Honorato Silva, como presidente, Prof. Antonio Emerson Barros Tomaz, 2º membro, Prof. Giannini Italino Alves Vieira, 3º membro, tendo como suplente o Prof. Allysson Allex de Paula Araújo. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.

IV – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.

O Diretor comunicou que a PROGEP confirmou a convocação do Técnico de Saneamento aprovado no último concurso para atender a demanda de remoção do atual técnico Antônio Lima.

V – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Marcella Franco de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Diretor e pelos demais Conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA FRANCO DE MEDEIROS**, **Chefe de Secretaria**, em 05/05/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELOINA NOGUEIRA DA COSTA**, **Coordenador de Graduação**, em 05/05/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO**, **Coordenador de Curso**, em 06/05/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIAS SOARES**, **Professor Titular-Livre Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ANTONIO MELO FREIRE**, **Diretor de Unidade**, em 08/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALLESSON DE SOUZA BARBOSA**, **Assistente em Administração**, em 08/05/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4248076** e o código CRC **BCA6668F**.

Referência: Processo nº 23067.064046/2022-00 SEI nº 4248076